



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP: 39315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

= L E I Nº 194/97 =

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉ-
DITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA.

O Povo do Município de Urucuaia-MG, por seus re-
presentantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a realizar com o Banco do Estado de Minas Gerais S/A - BEMGE -, opera-
ção de crédito por antecipação de receita, vinculada ao Orçamento do
Município do Exercício de 1.997, até o limite de R\$128.000,00(Cento e
vinte e oito mil Reais).

Art. 2º - A garantia a ser oferecida pelo Muni-
cípio, deverá limitar-se aos repasses estaduais do Imposto de Circula-
ção de Mercadorias e Serviços(I.C.M.S.) e Fundo de Participação do Mu-
nicípio(F.P.M.).

Art. 3º - O pagamento será feito mensalmente,
em até 12(Doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuaia-MG, 17 de Fevereiro de 1.997.


JOSE CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal